



NORMA DE PROCEDIMENTO - IDAF Nº 073

Tema:	Vigilância em propriedades rurais				
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf)				
Sistema:				Código:	
Versão:	1	Aprovação:		Vigência:	

1. OBJETIVOS

1.1 Descrever os procedimentos de vigilância em propriedades rurais.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Médicos-veterinários do Serviço Veterinário Oficial (SVO).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Estadual nº 5.736, de 21 de setembro de 1998.
- 3.2 Decreto Estadual nº 4.495, de 26 de julho de 1999.
- 3.3 Instrução Normativa Mapa nº 50, de 24 de setembro de 2013.
- 3.4 Instrução Normativa Mapa nº 48, de 14 de julho de 2020.
- 3.5 Instrução Normativa Mapa nº 5, de 1º de março de 2002.
- 3.6 Instrução Normativa Mapa/SDA nº 18, de 15 de fevereiro de 2002.
- 3.7 Instrução Normativa Mapa nº 56, de 4 de dezembro de 2007.
- 3.8 Instrução Normativa Mapa/SDA nº 10, de 11 de abril de 2013.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Vigilância operações sistemáticas e contínuas de coleta, verificação e análise dos dados de saúde animal e disseminação de informações em tempo oportuno para a ação.
- 4.2 **Vigilância ativa** atividades de vigilância iniciadas pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO) para levantamento de dados de saúde animal, incluindo busca deliberada e detalhada de evidências da doença na população animal, com objetivo de confirmar sua presença ou ausência.
- 4.3 Vigilância passiva atividades rotineiras envolvendo atendimento, pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO), às notificações de suspeitas de ocorrência de doenças em animais.



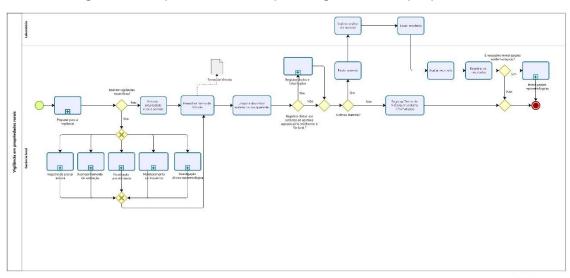


5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerências locais e postos de atendimento do Idaf.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma dos procedimentos para vigilância em propriedades rurais:



- Modeler
- 6.2O médico-veterinário, ainda na base física da gerência local, deverá se preparar para realizar a vigilância, conforme a atividade que irá executar, organizando e conferindo materiais, equipamentos e documentações, de acordo com manuais e legislações pertinentes.
- 6.3Em seguida, deverá deslocar-se até a propriedade rural.
- 6.4 Antes de entrar na propriedade, deverá avaliar os procedimentos de biossegurança que precisam ser adotados e os executará conforme a necessidade.
- 6.5 Na propriedade, o médico-veterinário deverá executar as atividades planejadas ou demandadas, conforme programa de Saúde Animal atendido, como: realização de inquéritos, monitoramento, investigação clínico-epidemiológica, registro de granja avícola, busca ativa de sintomas, dentre outras.
- 6.6 Ao término da atividade, deverá preencher o termo de vistoria, registrando a situação encontrada e as recomendações.





- 6.6.1 Uma via do termo deverá ser entregue ao produtor e a outra ficará em posse do médico-veterinário.
- 6.7 Após a saída da propriedade, o SVO deverá proceder à limpeza e desinfecção do material, tomando os devidos cuidados de biossegurança.
- 6.8 Na gerência local, o SVO deverá avaliar a necessidade de atualização ou registro de informações nos sistemas informatizados utilizados pelo Idaf (Simlam, OpenTransit, e-Sisbravet, Siapec, dentre outros).
- 6.9 Havendo material coletado, esse deverá ser enviado ao laboratório, sendo avaliada a necessidade ou não de investigações complementares.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Manuais e Fichas Técnicas dos Programas de Saúde Animal do Mapa:

7.1.1 Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa (PNEFA)

- 7.1.1.1 Manual de investigação de doença vesicular: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/febre-aftosa/manualinvestigacaodoencavesicular.pdf.
- 7.1.1.2 Ficha Técnica Febre Aftosa:

http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/Ficha_Tecnica_Febre_Aftosa_jan20.pdf.

7.1.2 Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros (PNCRH)

- 7.1.2.1 Manual Técnico para o Controle da Raiva dos Herbívoros: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy2 of MANUAL RAIVAHERBVOROS2009.pdf.
- 7.1.2.2 Procedimentos para vigilância de doenças nervosas em ruminantes a campo: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy of PROCEDIMENTOSPARACOLETADEAMOSTRASSUSPEI TASDERAIVAEEET.pdf.
- 7.1.2.3 Ficha Técnica Raiva: http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/Ficha_Tecnica_RAIVA_final_abr20.pdf.





7.1.3 Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina (PNEEB)

- 7.1.3.1 Procedimentos para vigilância de doenças nervosas em ruminantes a campo (raiva e EET): <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/raiva-dos-herbivoros-e-eeb/copy of PROCEDIMENTOSPARACOLETADEAMOSTRASSUSPEI TASDERAIVAEEET.pdf.
- 7.1.3.2 Ficha Técnica Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB): http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/Ficha_TecnicaeEEB jan20.pdf.

7.1.4 Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA)

- 7.1.4.1 Procedimentos para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas de reprodução, comerciais e de ensino ou pesquisa: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/imagens/copy_of_INSTRUONORMATIVAN56DE4DEZEMBRODE2007.pdf.
- 7.1.4.2 Programa de gestão de risco diferenciado, baseado em vigilância epidemiológica e adoção de vacinas, para os estabelecimentos avícolas: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/imagens/copy_of_INSTRUONORMATIVAN10DE11DEABRI_LDE2013.pdf.
- 7.1.4.3 Ficha Técnica Influenza Aviária: http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/ficha-tecnicas/INFLUENZA-AVIARIA-maio-2021.pdf.
- 7.1.4.4 Ficha Técnica Newcastle: http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/ficha-tecnicas/
- 7.1.4.5 Ficha técnica laringotraqueíte infecciosa das aves (LTI): http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/ficha-tecnica-LTI-nov2020.pdf.

^			_		$\overline{}$	0
8	Д	N	F)	X (L)	.>

9. ASSINATURAS





EQUIPE DE ELABORAÇÃO:					
Daniele da Costa Montoni Fiscal Estadual Agropecuário	28/09/2021				
Luciana Caldas Zetun Fiscal Estadual Agropecuário					
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:					
Raoni Cezana Cipriano Gerente de Defesa Sanitária e Inspeção Animal	Aprovado em				
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:					
Leonardo Cunha Monteiro Diretor-Presidente	Aprovado em				
Fabiano Campos Grazziotti Diretor técnico	Aprovado em				

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

DIRETOR PRESIDENTE 01011200001 - IDAF - GOVES assinado em 24/05/2022 16:31:31 -03:00

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI

DIRETOR TECNICO DITEC - IDAF - GOVES assinado em 19/05/2022 16:35:41 -03:00

DANIELE DA COSTA MONTONI

FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO SDSA - IDAF - GOVES

assinado em 24/05/2022 12:44:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/05/2022 14:29:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAONI CEZANA CIPRIANO (GERENTE SETORIAL - GEDSIA - IDAF - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-GG3749